

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

AF/3º/NÍVEL/MATOZINHOS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, inciso I do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) contribuinte(s) e coobrigado(s) abaixo relacionados(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de DAE vivsido pela repartição fazendária, ou a parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo(s), sob pena de revelia e reconhecimento do(s) débitos(s).

Na hipótese de pagamento ou de parcelamento, as multas serão passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos na legislação pertinente (Lei 6763/75, com nova redação Lei 17247/07 ou lei 15273/04).

Havendo Impugnação, a mesma deverá ser apresentada nesta repartição fazendária, localizada à Rua Oito de Dezembro, 511 – Centro – Matozinhos-MG, pessoalmente ou por via postal, com Aviso de Recebimento(AR), nos termos dos artigos 117 e SS único do RPTA/MG, com anexação do comprovante de recolhimento da taxa de expediente (se devida), a que se refere o item 2.21 da tabela “A” anexa à Lei nº 6.763/75.

Informamos que a falta de pagamento ou parcelamento, no prazo de 30(trinta) dias, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do(s) PTA para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

PTA Nº: 01.001018972-76

Sujeito Passivo: PL CELULARES LTDA

I.E: 493.997850-01-57 - CNPJ 07.630.803/0002-50

Endereço: Avenida Bento Gonçalves, 51 – Loja 01- Centro - Matozi-nhos–MG – CEP: 35.720-000

Coobrigado: CLÁUDIA LUCIA DE OLIVEIRA

CPF: 777.536.076-34

Endereço: Rua Dom Pedro II, 732 – Progresso – Matozinhos-MG – CEP: 35.720-000

PTA Nº: 01.001019089-95

Sujeito Passivo: PL CELULARES LTDA

I.E: 493.997850-01-57 - CNPJ 07.630.803/0002-50

Endereço: Avenida Bento Gonçalves, 51 – Loja 01- Centro - Matozi-nhos–MG – CEP: 35.720-000

Coobrigado: REGINALDO GOMES GONÇALVES

CPF: 632.374.746-49

Endereço: Rua Juca Candido, 345 – Jardim Cambuí – Sete Lagoas-MG – CEP: 35.700-060

Matozinhos, 27 de Agosto de 2018

Washington Luiz Mariz Campos - Chefe AF 3º/Nível Matozinhos

EDITAL 011.954/2018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - II/BH

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SANTA LUZIA

INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária/2º Nível/Santa Luzia localizada a Rua Direita, nº 193, Bairro Centro em Santa Luzia/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Santa Luzia.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

578008753.00-86 FONTES COMERCIO DE ARTIGOS PARA

FESTAS E EMBALAGENS LTDA

5781818689.01-26 DROGARIA MONTE SIAO LTDA

Terça-feira, 28 de Agosto de 2018.

Chefe de Unidade: Waldecy Ferreira da Silva

28 1138899 - 1

SRF I - Governador Valadares

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL

TEÓFILO OTONI INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA/MG, fica o Contribuinte abaixo identificado, (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a liquidação do crédito tributário junto a esta repartição fazendária localizada na Rua Epaminondas Ottoni, 655 – 4º Andar- Centro – Teófilo Ottoni –MG, CEP: 39.800-013.

Na hipótese de pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, nos termos da Lei 6763/1975, a multa será reduzida a 30% (trinta por cento) nos 10 (dez) primeiros dias e a 45% (quarenta e cinco por cento) a partir (décimo primeiro) dia e antes de sua inscrição em Dívida Ativa – art. 53, § 10.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (§ 3º do art. 64 da RPTA/MG) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Auto de Infração: 01.001053675.22

Sujeito Passivo: Rogério Alves da Costa – I.E. 001.808232.00-28

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 630 – Quiosq 13 – Centro – Belo Hori-zonte - MG

Coobrigado: Rogério Alves da Costa CPF 039.919.816-45

Endereço: Rua Geraldo Serafim, 80 – Satélite – Belo Horizonte - MG

Teófilo Ottoni, 28 de Agosto de 2018

Arivaldo Rodrigues da Silva – Masp. 262.930-1 Chefe AF

28 1138900 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Manhuaçu

Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados, intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante os AUTOS DE INFRAÇÃO - CONTENCIOSOS a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Administração Fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, centro, Manhuaçu, Minas Gerais.

PTA´s nº: 0100099672322 / 0100100512737 de 12-13/07/2018.

Sujeito Passivo: SONIA DA CONCEIÇÃO ZICA SILVA CPF 92499503653.

IE: 062.591274.00-12

End.: R. Dr. Álvaro Camargos nº 2327 – Bairro Santa Mônica / São João Batista.

CEP 31.515-200 – Belo Horizonte – Minas Gerais.

Sujeito Passivo: SONIA DA CONCEIÇÃO ZICA SILVA.

CPF: 924.995.036-53

End.: Rua das Catorritas nº 14 – Casa 16 – Bairro Vila Cloris.

CEP 31.775-280 – Belo Horizonte – Minas Gerais.

Manhuaçu, 28 de agosto de 2018.

Vera Lúcia da Cruz – MASP 335.354-7.

Chefe AF Manhuaçu/SRF/Ipatinga.

28 1138902 - 1

SRF I - Juiz de Fora

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/ impugnação do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Marechal Deodoro, 333 – centro – Carangola –MG. PTA Nº: 01.001050317-45 IE: 242.831619.00-09

Sujeito Passivo: Maristela Maria das Graças de Rezende

Rua João Sebastião de Amorim, 17- Centro- Espera Feliz – MG - CEP:36830-000

Carangola, 27 de agosto de 2018.

Geraldo Antonio Lopes - Chefe AF/2º Nível/Carangola

SRF I / JUIZ DE FORA - AF 1º NÍVEL / JUIZ DE FORA

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) coobrigado(s) intimado(s) da reabertura de prazo da(s) peça(s) fiscal(ais) abaixo relacionado(s):

Informamos que é de 30 (trinta) dias, o prazo para pagamento à vista ou parcelamento dot(s) crédito(s) tributário(s) de natureza não contenciosa previsto no artigo 104, § 1º, do Regulamento do Processo e Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, c/c artigo 4º, do inciso III, alínea “d” da Resolução SEF/MG nº 3.708 de 24/10/2005, constituído(s) através do(s) Termo(s) de autodenúncia 05.000262878-71.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária rita sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

- Gilson Fabio de Carvalho – ME, IE:001.534661-0030.

Coobrigado – Gilson Fabio de Carvalho, CPF 520.323.886-34, Rua Bueno do Prado Castro, n.º 375, Apto 402 – Alto dos Pinheiros – Belo Horizonte – MG – CEP: 30.530-430.

PTA 05.000262.878-71 de 12/04/2016.

OBS: Esta publicação reflete i anula a publicação efetuada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do 24/08/2018 – Caderno 1 Diário do Executivo fls. 49.

Evaldo Luiz Goulart de Mattos – masp 262.535-8

Chefe da AF 1º Nível/Juiz de Fora

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2018.

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000026718-56, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito, e as vendas efetuadas pelo contribuinte para o período a ser fiscalizado de 01/01/2014 a 31/03/2018. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento, como por exemplo dinheiro, cheque e crediários das vendas realizadas no período a ser fiscalizado. VICTOR HUGO CAETANO ROCHA 48939498615 IE: 001581707.00-65 CNPJ: 11.824.763/0001-73

Rua Pernambuco, 323, loja, Vila Universal, Betim-MG

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2018.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000026366-35, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, informados pelas administradoras de cartão de crédito/débito para o período a ser fiscalizado de 01/02/2013 a 31/12/2017. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período a ser fiscalizado. THOMAS CASTRO ALVES 12205162608 IE: 002092471.00-04 CNPJ: 17.508.555/0001-41

Rua Abraão Evangelista Diniz, 39, Fonte Grande-MG

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2018.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal de Trânsito Juiz de Fora

EDITAL 011.955/2018

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I JUIZ DE FORA

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL

INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro, Leopoldina/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Leopoldina.

Inscrição Estadual Nome Empresarial

001025805.00-20 GRAN MOVEIS E ELETRO LTDA

002175070.00-00 INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

SABOR DO ALHO LTDA

384072423.14-44 COOP DOS PRODUTORES DE LEITE DE LEOPOLDINA DE RESP LTDA

Terça-feira, 28 de Agosto de 2018.

Chefe de Unidade: Tânia Mara Nogueira Nery

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT/ 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura do Auto de Infração infra citado.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.

Auto de Infração nº 01.001055634.70

Autuados: Rosemira Aparecida Leandro

IE: 367.144786.0080; CNPJ: 04.679.215/0001-31

Rua Antonio da Rocha Lima, 268, Santa Efigênia, Juiz de Fora – MG e

Rosemira Aparecida Leandro de Brito, CPF: 720.283.786-20

Rua Rbns Coimbra, 26, Cid. Nova/J.Gaucha, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 28 de agosto de 2018.

Rosária Maria Silveira

Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

28 1138904 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro. I. PTA: 01.001036817-26

Sujeito Passivo: Comercial Braga & Braga Eireli

IE/CPF/CNPJ: 001.992.920.00-88

End: Av. João Naves de Ávila, 4830, Uberlândia/MG.

PTA: 01.001036817-26

Sujeito Passivo: Jackson Esteves Braga

IE/CPF/CNPJ: 014.262.866-27

End: Rua Professora Maria Alves Castilho, 640, Uberlândia/MG.

3. PTA: 01.001036817-26

Sujeito Passivo: C/O Intermediação de Negócios Ltda.

IE/CPF/CNPJ: 17.845.092/0001-03

End: Av. Afânio Rodrigues da Cunha, 618, Uberlândia/MG.

4. PTA: 01.001036817-26

Sujeito Passivo: Leonardo Mascia Marquez

IE/CPF/CNPJ: 041.691.336-92

End: Av. dos Vinhedos, 100, Cond. Gávea Hill I, Uberlândia/MG.

5. PTA: 01.001036817-26

Sujeito Passivo: Fábio Machado Silva

IE/CPF/CNPJ: 063.103.376-96

End: Rua das Araras, 800, casa 59, Uberlândia/MG.

6. PTA: 01.001036817-26

Sujeito Passivo: Carlos Augusto Costa Neves

IE/CPF/CNPJ: 065.271.716-09

End: Av. dos Vinhedos, 100, Cond. Gávea Hill I, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 27 de agosto de 2018.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado do Termo de Exclusão do Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Art. 29, V e XI, e Art.29 §1º e 3º e Resolução CGSN nº 94 de 29/11/2011. Art. 75, II e Art. 76, IV d e J. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o Termo, parte integrante do Processo Tributário Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Havendo reconhecimento do crédito tributário formalizado pelo Auto de Infração, não havendo impugnação à exclusão no prazo estabelecido ou sendo a decisão administrativa relacionada à impugnação desfavorável ao contribuinte, a exclusão do Simples Nacional surtirá os efeitos previstos no Art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, da Resolução CGSN nº 94 de 29 de novembro de 2011 e alcançara todos os estabelecimentos da empresa. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.001036817-26

Sujeito Passivo: Comercial Braga & Braga Eireli

IE/CPF/CNPJ: 001.992.920.00-88

End: Av. João Naves de Ávila, 4830 - Uberlândia/MG

Uberlândia, 27 de agosto de 2018.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

28 1138906 - 1

SRF II - Varginha

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000026456.26, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, referente a omissão de faturamento de operações com cartão de crédito, debito e similares no período de 01.01.2014 a 31.12.2017.

Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Trânsito de Pouso Alegre, sito na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre-MG, comprovantes de recolhimento da antecipação do ICMS previsto no artigo 524 do Anexo IX do RICMS/MG.

SUIJEITO PASSIVO:

RETA FERRO & AÇO COMERCIO & INDUSTRIA DE AÇO LTDA.

IE:001.798664.00-81 CNPJ:13.912.455/0001-25